



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N.1655/2015

Dispõe sobre a Publicidade do Cadastro dos Programas Habitacionais no Município de Piratini e dá Outras providências.

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Os cadastros de Programas Habitacionais da cidade de Piratini serão disponibilizados para a consulta pública e controle social, nos sítios eletrônicos da rede municipal – internet- dos órgãos e entidades responsáveis.

Art. 2º - A consulta dos dados dos Programas Habitacionais referida no caput do art.1º deverá conter no mínimo:

I- a denominação oficial e o nome popular do programa habitacional;

II- o público-alvo e o critério nacional e municipal de cada programa habitacional, bem como, o local de inscrição;

III- acesso à lista nominal com informações detalhadas, devidamente atualizadas, em relação a situação cadastral de todos inscritos e contemplados nos programas habitacionais;

IV- uma cartilha contendo as informações necessárias de todas as etapas do programa habitacional;

V- a partir da inscrição, a data e o tempo previsto para a realização da visita domiciliar do serviço social;

VI- o número de moradias previstas para o respectivo programa habitacional.

Art. 3º-O encaminhamento dos documentos dos cadastros deverão ser enviadas para análise do agente financeiro no prazo máximo de 30 dias após a visita do serviço social.

Art. 4º- Fica atribuído ao poder Executivo, a responsabilidade de informar o cadastrado, sobre eventuais pendências nas documentações ou retorno do cadastro à Secretaria competente pelo cadastramento dos programas habitacionais.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

Vilso Agnelo da Silva Gomes
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Humberto Espindola Porto
Secretário Municipal de Administração